



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA – TR nº 161.695.649.0012/2024

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Aquisição de produtos de higiene e limpeza em atendimento à demanda da Coordenadoria de Saúde, compreendendo as unidades da Secretaria do Tribunal de Justiça, Fórum de Campo Grande/MS e Centro Integrado de Justiça (Cijus).

O objeto desta contratação se enquadra como material de consumo, totalizando 13 (treze) itens necessários para suprir a demanda apresentada pela Coordenadoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Conforme informado no DOD n. 161.695.304.0011/2024, que originou o presente pedido, não há necessidade de formalização de contrato para a aquisição pretendida, encerrando-se o prazo quando da entrega total dos itens pela empresa fornecedora, definido em 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho (NE).

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Para a aquisição ora pretendida, o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado por apresentar valor inferior ao disposto no inciso II, art. 75, Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

Os materiais, objeto desta aquisição, constantes do Anexo I deste TR deverão ter prazo e validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de entrega, garantindo assim o ciclo de utilização pela Coordenadoria de Saúde em suas três unidades de atendimento.

4. Requisitos da contratação:

- 4.1 Os materiais solicitados deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA e demais Normas Regulamentadoras correspondentes;
- 4.2 Os materiais constantes do Anexo I que possuem validade para uso/consumo deverão apresentar prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da respectiva entrega;
- 4.3 A empresa fornecedora não poderá substituir os itens especificados no Anexo I deste documento sem a prévia anuência da Coordenadoria de Saúde do Tribunal de Justiça/MS;
- 4.4 Os itens requisitados deverão ser entregues na Secretaria do Tribunal de Justiça/MS, na Av. Mato Grosso, Parque dos Poderes, Bloco 13, CEP 79.031-902, Campo

Grande/MS, aos cuidados da Coordenadoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18 horas. Telefones para contato: (67) 3314-1522/Sabrina, (67) 3314-1521/Elias.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1 O recebimento e a conferência dos materiais do pedido serão de responsabilidade da Coordenadoria de Saúde da Secretaria do Tribunal de Justiça/MS;

5.2 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Nota de Empenho (NE);

5.3 No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega estabelecido entre as partes, a empresa fornecedora deverá encaminhar solicitação de prorrogação desse prazo para a Coordenadoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas (saude@tjms.jus.br), na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado e comprovado, bem como a solicitação do novo prazo previsto para entrega, que será posteriormente analisado e deliberado pela Presidência do TJMS;

5.4 Obrigações da empresa fornecedora: efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões pertinentes;

5.5 Obrigações da Contratante:

5.5.1 Receber provisoriamente o material, informando local, data e horário;

5.5.2 Verificar/conferir minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Anexo I, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, por meio de servidor especialmente designado;

5.5.4 Conferir e atestar a Nota Fiscal para efeitos de pagamento, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contatos a partir do aceite dos fiscais;

5.5.5 Efetuar o pagamento no prazo pactuado.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1 Após a entrega dos itens, realizada no endereço constante do item 4.4 deste Termo de Referência, a área demandante dará início à conferência definitiva dos materiais, que deverá ser acompanhada por pelo menos 1 (um) dos fiscais designados, bem como por 1 (um) profissional da área específica;

6.2 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Saúde do Departamento de Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas;

6.3 Caso a empresa fornecedora deixe de cumprir com as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

6.3.1 Advertência;

6.3.2 Multa;

6.3.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido no item 5.2 deste Termo de Referência;

6.3.2.2 Compensatória sobre o valor total da contratação, por inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e de pagamento:

7.1 A conferência dos materiais dar-se-á de forma provisória, imediatamente após efetuada as respectivas entregas, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

7.2 A conferência dar-se-á de maneira definitiva após a verificação da compatibilidade das especificações com o presente pedido;

7.3 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

7.4 O pagamento a ser efetuado à empresa fornecedora dar-se-á por meio de parcela única, após a entrega integral, aceitação e recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal, a ser paga em 10 dias úteis, contados a partir da data do atestado de recebimento pelos fiscais da área requerente.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A aquisição poderá ser realizada por compra direta, uma vez que a licitação é dispensável com fundamentação na Lei n. 14.133/2021, art.75, inciso II. Devendo o critério de seleção da compra ser o menor preço, conforme art. 33 do referido diploma legal.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O custo estimado para a aquisição pretendida perfaz, aproximadamente, o montante de R\$ 4.376,30 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), total calculado com base nos valores dispendidos para a compra realizada em atendimento à demanda 2022, constante dos Processos n. 158.0607/2022 e n. 158.0615/2022.

10. Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente compra ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratação 2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor Estimado: R\$ 4.376,30

Classificação orçamentária: 33903022

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0013

11. Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

A descrição e a quantidade dos materiais necessários para atender as unidades de saúde da Secretaria do Tribunal de Justiça, Fórum de Campo Grande e Centro Integrado de

Justiça (Cijus) estão especificadas no Anexo I deste Termo de Referência.

12. Indicação dos locais de entrega dos bens e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

- 12.1 Os itens requisitados deverão ser entregues na Secretaria do Tribunal de Justiça/MS (Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande/MS), aos cuidados da Coordenadoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18 horas. Telefones para contato: (67) 3314-1522/Sabrina ou (67) 3314-1445/Elias;
- 12.2 A conferência dos materiais e medicamentos dar-se-á de forma provisória, imediatamente após efetuada as respectivas entregas, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- 12.3 A conferência dar-se-á de maneira definitiva após a verificação da compatibilidade das especificações com o presente pedido.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

Os materiais constantes do Anexo I que apresentem validade para uso/consumo deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da entrega.

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

Fabiana Ricartes de Oliveira
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
(Assina digitalmente)